



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.063 , DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público da
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Item 1.3, do Edital de Concurso Público nº 098/GDRH/SEARH/RO, de 13 de junho de 2014, bem como o Ofício nº 0958/GGP/SEJUS, de 25 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 24 de agosto de 2017, o prazo de validade do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para provimento das vagas do cargo efetivo de Socioeducador, regido pelo Edital nº 098/GDRH/SEARH/RO, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2486, de 27 de junho de 2014, homologado pelo Edital nº 241/CDRH/SEGEP, de 5 de agosto de 2015, publicado no Diário do Estado de Rondônia nº 2767, de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador